

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n° 2.437, de 23 de junho de 1.992.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR "A" DA ZONA DESTESGUARIROBA, NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º - Fica criado no Parque Industrial de Taquaritinga o SETOR "A" da ZONA DESTESGUARIROBA, assim delimitado: - "área de terra que tem início no marco 13, este situado a 197,59 m do marco 0; daí, segue confrontando com a estrada municipal e propriedade de Reynaldo Savassi até encontrar o marco 10 numa distância de 120,00 m e azimute de 339º 16'; daí, deflete à direita e confrontando com a área remanescente vai ao marco 11 com a distância de 80,00 m e azimute de 69º 16'; daí, deflete à direita e confrontando com a área remanescente vai ao marco 12 com a distância de 120,00 m e azimute de 159º 16'; daí, deflete à direita e confrontando com a área remanescente de Eduardo Mira vai ao marco 13 com a distância de 80,00 m e azimute de 249º 16', marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo um total de 9.600,00 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados)"; área essa destacada da transcrição n° 17.599, livro 3-AE folhas 130, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO - O setor ora criado destinar-se-á à implantação de indústrias naquele Distrito, ficando mantidas todas as disposições anteriormente estabelecidas na legislação que regulamentou o Parque Industrial de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de junho de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -